

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018

Acordo que entre si fazem, na forma abaixo, de um lado a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, doravante denominada apenas CETESB e, de outro lado, as representações sindicais abaixo mencionadas:

- Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SINTAEMA;
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira - SINTIUS;
- Sindicato dos Advogados de São Paulo - SASP;
- Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais e Engenheiros Químicos do Estado de São Paulo - SINQUISP;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeverica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba - STERIIISP; e
- Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado de São Paulo - SINSESP, doravante denominadas apenas SINDICATOS.

RESOLVEM celebrar Acordo Coletivo, doravante denominado simplesmente ACORDO sobre Participação nos Resultados da Empresa, denominado PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR, aplicável ao exercício de 2018, na forma e nos termos das condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O Programa PPR definido no presente Acordo, tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal n.º 10.101, de 19/12/2000 e Decreto Estadual n.º 59.598, de 16/10/2013.

A Participação nos Resultados não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário por ser desvinculada da remuneração nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Abrangência e Critérios de Participação nos Resultados

2.1. O Programa de Participação nos Resultados abrange os empregados ativos, vinculados à CETESB por contrato de trabalho com, no mínimo, 03 (três) meses completos de empresa, excluindo-se os que se encontram nas seguintes situações:

- a) Afastados junto a outras entidades (dirigentes sindicais, Conselho de Representantes de Funcionários - CRF);
- b) Afastados por auxílio doença ou qualquer outro benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Acidente de Trabalho, Aposentadoria por Invalidez);
- c) Empregados com contrato de trabalho suspenso ou interrompido;
- d) Diretor empregado e Diretor estatutário;
- e) Empregados comissionados e/ou afastados junto a outros órgãos;
- f) Empregados demitidos por justa causa durante o período de apuração do Programa.



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018

2.2. Os empregados admitidos, desligados e afastados com benefícios concedidos pelo INSS ou outros tipos de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, inclusive as situações abaixo relacionadas, durante o período de apuração do Programa terão direito à participação "pro rata temporis/mês":

- a) Licença-maternidade;
- b) Licença Adoção;
- c) Empregados em Licença Sem Remuneração;
- d) Licença prêmio;
- e) Serviço Militar.

2.3. Para os fins estabelecidos no item anterior, será considerado o mês integral quando trabalhado no mínimo 15 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Forma, Condições e Valor da Distribuição

O PPR 2018 tem a previsão de pagamento a partir do mês de julho de 2019 e será realizado em uma única parcela, após a conclusão do processo de aferição das metas pela Auditoria Interna e aprovação da Diretoria Plena e do Conselho de Administração – CAD. Adicionalmente, os resultados aferidos das metas serão encaminhados ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - CODEC e Comissão de Política Salarial – CPS, em conformidade com o artigo 12 do Decreto Estadual nº 59.598, de 16/10/2013.

O pagamento do PPR 2018 será realizado após a medição da meta vinculatória obrigatória que estabelecerá o montante máximo a ser distribuído.

O próximo passo será a aferição das demais metas estabelecidas no programa.

O montante final total a ser distribuído levará em consideração os percentuais de atingimento das demais metas estabelecidas que fazem parte do PPR 2018.

Valor distribuído p/ empregado = resultado da seguinte operação:

$$\frac{\text{Fl. Pagto. Dez/18(*)} \times \% \text{ atingido da Meta Vinculatória } (\geq 70\%) \times \% \text{ atingido das Demais Metas}}{\text{Número de Empregados Abrangidos}}$$

(*) Salário+GF+VP+P.Lei+ATS

ATS = adicional por tempo de serviço

GF = gratificação de função

VP = vantagem pessoal

Piso Lei 4950/A – Diferença entre o valor da Tabela Salarial - CETESB e o Salário Mínimo Legal de determinadas categorias profissionais (engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária)

CLÁUSULA QUARTA – INDICADORES, METAS E PESOS

Características do Programa Proposto para 2018

Para o ano de 2018 a CETESB manteve o modelo do PPR considerando o pressuposto do mesmo possuir metas extremamente desafiadoras de forma que o programa seja autossustentável, tendo como base o acréscimo de receita a ser gerada pela dedicação, esforço e superação de todo o corpo funcional da Companhia.

Com base no pressuposto do mesmo ser autossustentável foi desenvolvida uma meta vinculatória obrigatória, atrelada ao indicador econômico-financeiro, cujo resultado obtido garantirá o ingresso

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018

de recursos próprios suficiente para cobrir os custos do programa e somente haverá distribuição do PPR 2018 aos empregados no caso dessa meta vinculatória ser atingida conforme proposto, assim como, as demais metas atreladas aos indicadores previstos no artigo 4º do Decreto Estadual nº 59.598, de 16/10/2013.

Somente haverá distribuição dos resultados do PPR 2018 aos empregados no caso da meta vinculatória obrigatória ser atingida, a partir de sua linha base, o que equivalerá à distribuição de 70% da folha de pagamento de dezembro de 2018 até seu alcance máximo do alvo proposto que equivalerá à distribuição de 100% da folha de pagamento de dezembro de 2018.

4.1 – Meta Vinculatória Obrigatória

Indicador Econômico-Financeiro

Meta 1: Redução do grau de dependência do tesouro

- Linha Base: 37,85%
- Alvo: 25,97%

4.2.- Demais Metas

Indicadores Vinculados ao Planejamento Estratégico

Meta 2: Campanha de recebimento de débitos de multas ambientais

- Linha Base: R\$ 10.500 milhões
- Alvo: R\$ 15.000 milhões
- Peso: 10%

Meta 3: Finalizar uma quantidade de solicitações de autorizações florestais equivalente a 105% do total de pedidos protocolados em 2018.

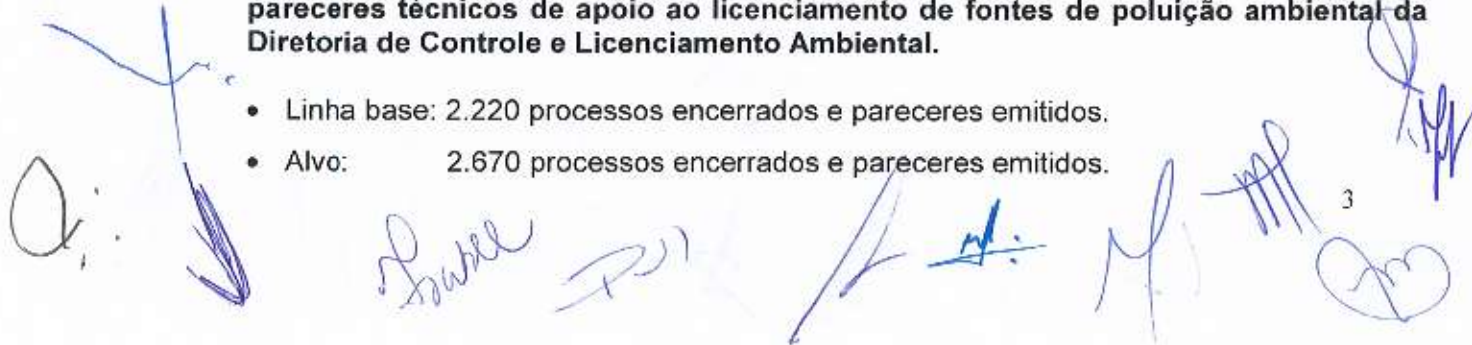
- Linha Base: 90% da meta
- Alvo: 100% da meta
- Peso do Indicador: 10%

Meta 4: Finalizar uma quantidade de solicitações de licenças ambientais e certificados equivalente a 108% do total de pedidos protocolados em 2018.

- Linha Base: 90% da meta
- Alvo: 100% da meta
- Peso do Indicador: 10%

Meta 5: Processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental concluídos e pareceres técnicos de apoio ao licenciamento de fontes de poluição ambiental da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental.

- Linha base: 2.220 processos encerrados e pareceres emitidos.
- Alvo: 2.670 processos encerrados e pareceres emitidos.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled number '3'.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018

- Peso do indicador: 10%

Meta 6: Acreditação dos Laboratórios da CETESB – Manter o número de ensaios acreditados nos 17 (dezesete) Laboratórios da CETESB, segundo a NBR ISO/IEC 17025

- Linha Base: 1.291
- Alvo: 1.291
- Peso do indicador: 10%

Meta 7: Ampliação da Rede de Monitoramento Integrado de Qualidade e Quantidade de Água Subterrânea do Estado de São Paulo.

- Linha Base: 38
- Alvo: 48
- Peso do indicador: 10%

Meta 8: Implantar no Laboratório de Cubatão ensaio de compostos orgânicos voláteis (COV) utilizando Sistema de Cromatografia gasosa acoplado a espectrômetro de massa.

- Linha Base: 50
- Alvo: 63
- Peso do indicador: 10%

Meta 9: Intensificar a fiscalização da emissão de fumaça preta por veículos movidos a óleo diesel

- Linha Base: 55
- Alvo: 80
- Peso do indicador: 10%

Meta 10: Verificar o cumprimento de 2.000 Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs, correspondentes a 35% do total de 5.667 termos em aberto firmados entre 08/08/2009 e 02/04/2014.

- Linha Base: 90% da meta
- Alvo: 100% da meta
- Peso do indicador: 10%

Indicador de Qualidade dos Serviços Prestados

Meta 11: Pesquisa de satisfação dos usuários sobre o Licenciamento informatizado – Via Rápida Ambiental

- Linha Base: 50%
- Alvo: 65%
- Peso do indicador: 10%

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018

4.3. Resumo do Programa – PPR 2018

META VINCULATÓRIA OBRIGATÓRIA	PESO	LINHA BASE	ALVO
1. Redução do grau de dependência do tesouro.	-	37,85%	25,97%
DEMAIS METAS	PESO	LINHA BASE	ALVO
2. Campanha de recebimento de débitos de multas ambientais.	10%	R\$ 10.500 milhões	R\$ 15.000 milhões
3. Finalizar uma quantidade de solicitações de autorizações florestais equivalente a 105% do total de pedidos protocolados em 2018.	10%	90% da Meta	100% da Meta
4. Finalizar uma quantidade de solicitações de licenças ambientais e certificados equivalente a 108% do total de pedidos protocolados em 2018.	10%	90% da Meta	100% da Meta
5. Processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental concluídos e pareceres técnicos de apoio ao licenciamento de fontes de poluição ambiental da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental.	10%	2.220	2.670
6. Acreditação dos Laboratórios da CETESB – Manter o número de ensaios acreditados nos 17 (dezessete) Laboratórios da CETESB, segundo a NBR ISO/IEC 17025.	10%	1.291	1.291
7. Ampliação da Rede de Monitoramento Integrado de Qualidade e Quantidade de Água Subterrânea do Estado de São Paulo.	10%	38	48
8. Implantar no Laboratório de Cubatão ensaio de compostos orgânicos voláteis (COV) utilizando Sistema de Cromatografia gasosa acoplado a espectrômetro de massa.	10%	50	63
9. Intensificar a fiscalização da emissão de fumaça preta por veículos movidos a óleo diesel.	10%	55	80
10. Verificar o cumprimento de 2.000 Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs, correspondentes a 35% do total de 5.667 termos em aberto firmados entre 08/08/2009 e 02/04/2014.	10%	90% da Meta	100% da Meta
11. Pesquisa de satisfação dos usuários sobre o licenciamento informatizado – Via Rápida Ambiental (VRA).	10%	50%	65%
PESO TOTAL DAS DEMAIS METAS	100%		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials, and a signature on the right with a circled '5' above it.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018

CLÁUSULA QUINTA – Garantias Gerais do Presente Acordo


Com a efetivação do valor total da participação nos resultados, na forma e demais condições previstas nesse ACORDO, fica ajustado entre as partes a quitação para todos os fins de direito, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para nada mais ser reclamado a respeito, sob o título de Participação nos Resultados do período envolvido no presente Acordo.

Exceção feita à tributação do Imposto de Renda na Fonte, incidente sobre os rendimentos de Pessoa Física a ser calculada, em separado dos demais rendimentos percebidos, no mesmo mês, conforme dispõe o § 5º do artigo 3º da Lei nº 10.101/2000 e a tabela progressiva específica estabelecida pelo órgão competente, as importâncias pagas pela CETESB aos empregados abrangidos, a título e sob a natureza de Participação nos Resultados, na conformidade do presente ACORDO, não complementam ou substituem a remuneração de natureza salarial devida aos empregados abrangidos, nem constituem base para incidência de qualquer encargo trabalhista, previdenciário (Lei Federal nº 8.212/91, artigo 28, § 9º, letra "j") ou FGTS (Instrução Normativa nº 17/2000, artigo 3º, inciso I), não se lhes aplicando, igualmente, o princípio da habitualidade, conforme disposições legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA – Multa por Descumprimento

Fica ajustada, entre as partes signatárias, multa equivalente a 5% do salário normativo vigente da categoria, por infração e por empregado envolvido, no caso de descumprimento, revertendo a presente penalidade em favor da parte prejudicada, sem prejuízo do principal.

São Paulo, 19 de junho de 2018.



CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

CPF: 114.005.978-54

Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental
do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.776.491/0001-70



WALDIR AGNELLO

CPF: 007.710.738-10

Diretor de Gestão Corporativa da CETESB -
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.776.491/0001-70



RENÉ VICENTE DOS SANTOS

CPF: 149.449.258-08

Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio
Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA

CNPJ: 43.556.877/0001-76

Reg. Sindical: 24.440.009.552/91-37



MURILO CELSO DE CAMPOS PINHEIRO

CPF: 952.322.818-87



Representado por: Jorge Joel de Faria Souza

CPF: 111.961.906-82

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo –
SEESP

CNPJ: 62.637.137/0001-09


Reg. Sindical: 000.557.029.86269-3



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ACORDO COLETIVO

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2018



CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CARDOSO

CPF: 052.967.108-51

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira - **SINTIUS**

CNPJ: 58.194.895/0001-22

Reg. Sindical: 00.414.188.911-2



ALDIMAR DE ASSIS

CPF: 006.114.838-58

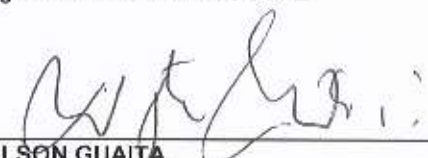
Representado por: Norberto Pereira Maia

CPF: 784.350.138-04

Sindicato dos Advogados de São Paulo - **SASP**

CNPJ: 54.281.415/0001-00

Reg. Sindical: 01.200.001.925-2



AELSON GUAITA

CPF: 156.371.728-03

Representado por: Carlos Donizete Cordeiro

CPF: 763.765.678-00

Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais e Engenheiros Químicos do Estado de São Paulo - **SINQUISP**

CNPJ: 62.870.795/0001-46

Reg. Sindical: 46000001887/96-15



JOSÉ ALVES DO COUTO FILHO

CPF: 755.263.798-68

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais e Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeberica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba - **STERIIISP**

CNPJ: 00.815.065/0001-95

Reg. Sindical: 46000.01034/97-09



ISABEL CRISTINA BAPTISTA

CPF: 044.257.248-44

Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado de São Paulo - **SINSESP**

CNPJ: 58.415.274/0001-21

Reg. Sindical: 00500002811-9

TESTEMUNHAS:



FERNANDO ROBERTO SETTI

CPF: 200.564.258-48

Gerente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos



MARISTELA MUSCO DE CAIRES

CPF: 011.812.068-98

Coordenadora do CRF - Conselho de Representantes dos Funcionários

